

## SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 651/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Uripia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **OMEGA CLIN COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.684.789/0001-09, com sede na Rua Cursilhistas, 51, Cond. Empresarial Golf Center Galpão 10, Cep: 41.315-002, Dom A velar, Salvador, BA, neste ato representada por seu sócio o **Sr. Osmario Lima dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 889.463.045-53, carteira de identidade nº 04.890.992-79, residente e domiciliado na Rua Arco verde, 27, Caminho 1, Quadra 2, CIA II, Simões Filho, BA, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 28 de setembro de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços nº 651/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e manutenção corretiva de equipamentos de imagem, em atendimento ao Hospital Manoel Victorino.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Em virtude da perda de vigência do Contrato de Gestão nº 003/2022, resolvem as partes, alterar o presente instrumento, prorrogando o seu prazo por mais 30 (trinta) dias, com início em 07 de fevereiro de 2023 e vigência condicionada à duração do período indenizatório vinculado ao Contrato de Gestão.

Handwritten initials in blue ink, possibly "JP" and "YH".

**Parágrafo Único** – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, o faturamento do período indenizatório, será realizado em competências individualizadas, até que seja formalizado o novo Contrato de Gestão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 07 de fevereiro de 2023.



José Jorge Urpia  
Presidente  
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



\_\_\_\_\_  
OMEGA CLIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**TESTEMUNHAS:**



\_\_\_\_\_  
NOME MARIA APARECIDA SOUSA  
CPF 486.418.125-04



\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF 76753689591



## FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:  
FP.AQU.002

REVISÃO: 02

PÁGINA: 1/1

DE: HOSPITAL MANOEL VICTORINO

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: OMEGACLIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.684.789/0001-09

OBJETO DO ADITIVO:  Prazo  Escopo  Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o 7º aditivo ao CTR nº 651/2021, firmado entre o FORNECEDOR OMEGACLIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 07 de fevereiro de 2023 do seguinte:

Prorrogação da vigência por mais 30 dias ou enquanto perdurar o período indenizatório do Contrato de Gestão 003/2022, considerando que o termo final do referido instrumento se dá em 06 de fevereiro de 2023.

- Considerar Cláusula prevendo que o faturamento do período indenizatório, iniciado em 07/02/2023, será realizado em competências individualizadas até que seja formalizado novo contrato.

Salvador - BA, 06 de fevereiro de 2023.

Solicitante:

Assinado eletronicamente por:  
Thais Fraga Nunes  
CPF: 767.536.895-91  
Data: 06/02/2023 18:53:42 -03:00

Aprovador conforme tabela de alçada:

MUNDO DIGITAL

Esse documento foi assinado por Thais Fraga Nunes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/36QZZ-W2KZF-U7KJC-AZZVZ>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 36QZZ-W2KZF-U7KJC-AZZVZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Thais Fraga Nunes (CPF 767.536.895-91) em 06/02/2023 18:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.214.225.20	Não disponível
Autenticação	thaisnunes@ints.org.br (Verificado)
Login	
jg1sFYWlc5gU3skRUaSWsOsZ27oyandvX/e3ZCx+Pws=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/36QZZ-W2KZF-U7KJC-AZZVZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OMEGA CLIN COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 10.684.789/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

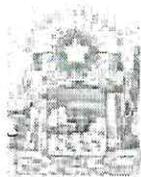
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:55 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **0214.D672.BA96.B60E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230769217

RAZÃO SOCIAL	
OMEGA CLIN COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
011.219.330	10.684.789/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 666.095/001-20**  
**CNPJ: 10.684.789/0001-09**

Contribuinte: OMEGACLIN COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Endereço: Rua dos Cursilhistas, Nº 51  
COND. EMPRESARIAL GOLF CENTER GALPAO 10  
DOM AVELAR  
41.315-002

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 12:54:39 horas do dia 06/02/2023.  
Válida até dia 07/05/2023.

Código de controle da certidão: **7360.578F.710A.9C7A.419B.632F.33A2.9981**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.684.789/0001-09

**Razão Social:** OMEGA CLIN COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** R BARAO DE COTEGIPE 226 ANDAR 1 / CALCADA / SALVADOR / BA /  
40411-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2023 a 17/02/2023

**Certificação Número:** 2023011901101930790635

Informação obtida em 06/02/2023 12:53:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OMEGACLIN COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.684.789/0001-09

Certidão nº: 5301917/2023

Expedição: 06/02/2023, às 12:55:32

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OMEGACLIN COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.684.789/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.